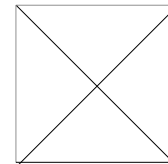




MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



DECRETO Nº 00106/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 32.772,94 NO ORÇAMENTO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 01394/2020, de 12 de Novembro de 2020;

DECRETA:

Art.1º- Abre crédito especial no orçamento de 2020, no valor de R\$ 32.772,94 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), destinados a execução de ações emergenciais ao setor cultural prejudicadas pela Pandemia do COVID/19, nos termos da Lei Federal 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

UNIDADE: 06-Departamento de Cultura e Turismo

FUNÇÃO: 13 - Cultura

SUBFUNÇÃO: 392-Difusão Cultural

PROGRAMA:0027-Desenvolvimento Cultural

ATIVIDADE:2.158-Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural(Lei Aldir Blanc)

ELEMENTO:3.3.50.43- Subvenções Sociais(Cód.709)

RECURSO: 1.100 - APOIO AO SETOR CULTURAL-LEI ALDIR BLANC

Parágrafo Único: Fica autorizado a efetuar suplementações dos valores relativos aos rendimentos dos referidos recursos da Lei Aldir Blanc.

Art.2º- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior servirão os recursos oriundos do repasse da União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020- Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 32.772,94 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de Novembro de 2020.

Dionísio Pedro Wagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO MARCO DUARTE BORGES
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB /RS 53.637